

**RESPOSTA A QUESTIONAMENTOS
SELEÇÃO PÚBLICA PRESENCIAL 018/2021**

A Comissão de Seleção do Edital de Seleção Pública Presencial 018/2021, que tem como objeto a contratação de empresa ou organizações prestadoras de serviços de assistência técnica e extensão rural (ater) junto a beneficiários do projeto de recuperação e proteção dos serviços relacionados ao clima e à biodiversidade no corredor sudeste da mata atlântica do Brasil (Projeto Conexão Mata Atlântica)GEF-Conexão Mata Atlântica, considerado requerimento o agravamento da pandemia no Estado de São Paulo, torna público a resposta a questionamentos recebidos da Associação Biodinâmica, nos termos a seguir expostos.

QUESTIONAMENTO:

“No item 7.13. As propostas acima do preço de referência não serão aceitas. Gostaríamos de saber qual será o valor de referência do projeto”

RESPOSTA: O Decreto 8.241/2014 é claro sobre o momento em que é permitida a divulgação do preço de referência, *verbis*:

“Art. 9º A seleção pública de fornecedores será divulgada no sítio eletrônico da fundação de apoio e no portal de compras do Governo federal, sem prejuízo da faculdade de divulgação direta aos fornecedores, e será composta, no mínimo, por:

(...)

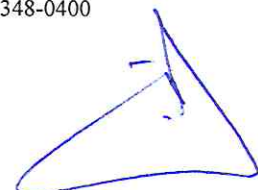
§ 2º **Os valores de referência serão tornados públicos imediatamente após o encerramento das contratações**, sendo ainda possível, desde que em ato público e devidamente justificado, a abertura do sigilo do orçamento na fase de negociação de preços com o fornecedor detentor da melhor proposta, quando esta for superior ao valor orçado”. (destacamos)

QUESTIONAMENTO:

“Esclarecer anexo VI e XI, O anexo VI (MODELO DE DECLARAÇÃO PLANILHA DE DIMENSIONAMENTO E PERFIL DA EQUIPE) fala que não precisa especificar os nomes da equipe técnica com exceção do coordenador geral e de campo. Mas no anexo XI (Declaração de compromisso da equipe técnica) solicita a lista de técnicos a serem contratados com equipe técnica”.

RESPOSTA: Em relação a pontuação da equipe técnica, atentar-se ao previsto nas alíneas “c” e “d” do item 6.2.2, pois a primeira se refere a pontuação para experiência do Coordenador geral e Coordenador de Campo e a segunda se refere ao dimensionamento

Universidade de Brasília – Campus Universitário Darcy Ribeiro.
Av. L3 Norte. Asa Norte. Ed. Finatec. Brasília (DF). CEP: 70910-900
www.finatec.org.br . E-mail: finatec@finatec.org.br . Fone: (61) 3348-0400



da equipe quanto a execução satisfatória do serviço, sendo que na avaliação e valoração da alínea “d” está claro que “não haverá valoração para os profissionais da alínea c deste item”.

Quanto ao anexo VI, este deve servir para o dimensionamento da equipe técnica como um todo, em atenção inclusive ao indicado acima, com os dados solicitados na referida planilha.

No que se refere ao anexo XI, esse deve ser preenchido e assinado por todos aqueles que farão parte da equipe, como compromisso de que, se contratada a empresa ou organização, esses farão parte da execução, uma vez que são critério de pontuação técnica e de validade do certame e conseqüentemente do contrato, lembrando ainda o previsto nos itens 6.14 e 6.18.

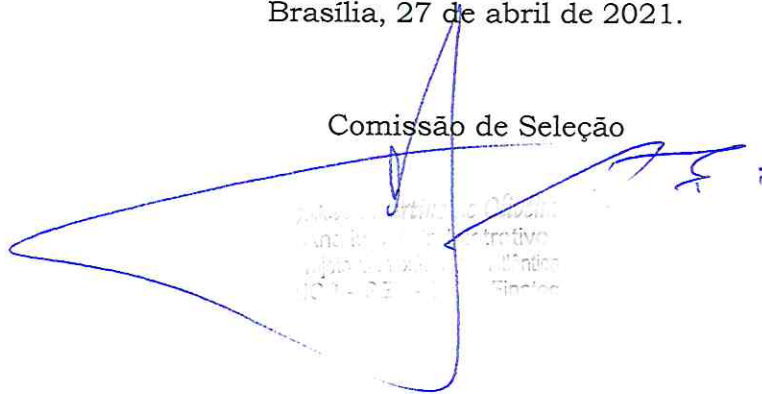
QUESTIONAMENTO:

“Contrapartida: podemos colocar os carros, impressora, notebooks como contrapartida valoradas em aluguel (diária de equipamentos)”.

RESPOSTA: O edital de referência não tem exigência de contrapartida, nem isso será considerado na avaliação da proposta. A única menção à contrapartida está no cronograma físico-financeiro (Anexo V) que deverá ser apresentado pela organização contratada juntamente com o Plano de Trabalho.

Brasília, 27 de abril de 2021.

Comissão de Seleção



Faint stamp text: Comissão de Seleção, Edital de Licitação nº 001/2021, Processo nº 001/2021, Finatec